

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

EDITAL Nº 17/2014/ECA

ABERTURA DE CONCURSO PARA PROVIMENTO EFETIVO DE 1 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR JUNTO AO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES E ARTES, NA ESPECIALIDADE DE “**COMUNICAÇÃO E EDUCAÇÃO**”.

A Diretora da Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo torna público, a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão realizada em 28.05.2014, estarão abertas no período de 23 de junho à 21 de agosto de 2014, de 2ª a 6ª feira das 9h às 11h30 e das 13h30 às 16h00, exceto feriados e pontos facultativos, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para o provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3 em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, junto ao Departamento de Comunicações e Artes (cargo/claro - nº 1238370, criado pela Lei nº 14.782, de 14/05/2012 – distribuído pela Portaria GR-6214, de 19 de junho de 2013), recebendo o salário de R\$ 9.184,94 (maio/2013), com base no programa da especialidade de “**Comunicação e Educação**”, que se regerá pelos artigos 132 a 148 do Regimento Geral e disposições estatutárias e regimentais pertinentes.

1. As inscrições serão feitas na Assistência Acadêmica da Escola de Comunicações e Artes, sita a Av. Prof. Lúcio Martins Rodrigues, 443, 1º andar, sala 130, na Cidade Universitária “Armando de Salles Oliveira” devendo o candidato apresentar:

I - Memorial circunstanciado, em dez cópias, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos, devendo salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino. Os comprovantes dos trabalhos acadêmicos produzidos deverão ser acompanhados de um exemplar do respectivo trabalho. Toda a comprovação deverá ser anexada em apenas uma via. O material permanecerá depositado no Setor de Concursos da ECA, por 120 (cento e vinte) dias, a contar da homologação do Relatório Final da Comissão Julgadora pela Congregação da Unidade. Findo o prazo acima, e não havendo manifestações por parte dos inscritos para a retirada da respectiva documentação, ela será descartada em sua totalidade;

II - prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecida ou de validade nacional (cópia e original);

III - prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino (cópia e original);

IV - título de eleitor e comprovante de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa (cópia e original);

V – cédula de identidade (RG/RNE cópia e original);

VI – CPF (cópia e original);

Parágrafo 1º: Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III, IV V e VI, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

Parágrafo 2º: Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, devendo apresentar cópia de visto temporário ou permanente, que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Parágrafo 3º: A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou seu representante. No caso de representação o portador deverá apresentar a documentação do candidato, acima descrito, além da procuração.

Parágrafo 4º: Não serão recebidas inscrições pelo correio, ou por e-mail, ou por fax.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único: O concurso deverá ser realizado no prazo de trinta a cento e vinte dias, após a aprovação das inscrições.

3. O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em **duas fases**, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

Primeira fase eliminatória - prova escrita (peso 2)

Segunda fase - julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 5) e prova didática (peso 3);

I. Primeira fase – Prova Escrita – Caráter Eliminatório

4. Prova Escrita: versará sobre o programa do concurso e terá a duração improrrogável de cinco horas a partir do sorteio de um dos pontos mencionados no programa abaixo.

Programa para a **Prova Escrita – Comunicação e Educação**

01. Como as teorias pedagógicas e comunicacionais estão presentes na conformação do campo da Educomunicação.

02. Os processos educacionais nos espaços formais e não formais de educação.

03. As tecnologias de informação e da comunicação como artefatos da cultura e sua inter-relação com a educomunicação.

04. Práticas educacionais e dispositivos comunicacionais: usos educacionais das linguagens das mídias.

05. A cultura da mídia na abordagem educacional: os meios de comunicação como produtores de conteúdos relacionados aos temas transversais e curriculares.

06. Concepções de suportes midiáticos para a educomunicação: tecnologias da informação e mediação nos processos de ensino-aprendizagem.

07. Pedagogia da comunicação e pedagogia de projetos: teorias e práticas, numa perspectiva educacional.

08. Aparatos legais no âmbito da educomunicação: leis e outros princípios normativos que definem a prática educacional nos espaços da educação formal e não formal.

09. Elementos teórico-metodológicos indispensáveis para a formação de um profissional da educomunicação, em condições de atuar tanto no âmbito da educação formal quanto no da educação não formal.

10. Limites e possibilidades da educação a distância segundo a perspectiva da educomunicação: fundamentos e aplicações face ao contexto brasileiro.

11. Mediação educacional e mediação tecnológica nos espaços educativos fundamentos teórico-metodológicos e práticas.

12. A gestão da comunicação em espaços educativos: especificidades e relações epistemológicas com o conceito de “Ecossistema comunicativo”.

Parágrafo primeiro: A Comissão Julgadora elaborará uma lista de dez pontos com base no programa do concurso e dará aos candidatos conhecimento da lista de pontos 24 horas antes do sorteio.

Parágrafo segundo: os candidatos poderão propor a substituição de pontos imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entenderem que não pertencem ao programa do concurso, cabendo a Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

Parágrafo terceiro: durante sessenta minutos após o sorteio do ponto será permitido a consulta de livros, periódicos e outros documentos bibliográficos.

Parágrafo quarto: as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão Julgadora e anexadas ao texto final.

Parágrafo quinto: a prova será lida em sessão pública pelo candidato, conforme cronograma do concurso.

Parágrafo sexto: cada prova será avaliada pelos membros da Comissão Julgadora, individualmente.

Parágrafo sétimo: a nota desta prova poderá variar de zero a dez.

Parágrafo oitavo: serão considerados habilitados para a **segunda fase**, os candidatos que obtiveram, da maioria dos membros da Comissão Julgadora, nota mínima sete (7).

Parágrafo nono: a Comissão Julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos na Prova Escrita.

5. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo 1º - No julgamento do memorial, a Comissão Julgadora apreciará:

I - produção científica no campo da inter-relação comunicação/educação ou educomunicação, com publicações científicas na área e o desenvolvimento de projetos de pesquisa.

II - atividades na área da comunicação para a educação (educação midiática, leitura crítica da comunicação).

III - produção de suportes midiáticos na inter-relação de comunicação/educação.

IV - diplomas e dignidades universitárias.

6. A prova didática será pública, com duração mínima de 40 e máxima de 60 minutos e versará sobre o programa do concurso.

Parágrafo único - O sorteio do ponto será feito 24 horas antes da prova didática.

7. O programa das disciplinas base do concurso é o seguinte:

“Comunicação e Educação”:

01. Como as teorias pedagógicas e comunicacionais estão presentes na conformação do campo da Educomunicação.

02. Os processos educacionais nos espaços formais e não formais de educação.

03. As tecnologias de informação e da comunicação como artefatos da cultura e sua inter-relação com a educomunicação.

04. Práticas educacionais e dispositivos comunicacionais: usos educacionais das linguagens das mídias.

05. A cultura da mídia na abordagem educacional: os meios de comunicação como produtores de conteúdos relacionados aos temas transversais e curriculares.

06. Concepções de suportes midiáticos para a educomunicação: tecnologias da informação e mediação nos processos de ensino-aprendizagem.

07. Pedagogia da comunicação e pedagogia de projetos: teorias e práticas, numa perspectiva educacional.

08. Aparatos legais no âmbito da educomunicação: leis e outros princípios normativos que definem a prática educacional nos espaços da educação formal e não formal.

09. Elementos teórico-metodológicos indispensáveis para a formação de um profissional da educomunicação, em condições de atuar tanto no âmbito da educação formal quanto no da educação não formal.

10. Limites e possibilidades da educação a distância segundo a perspectiva da educomunicação: fundamentos e aplicações face ao contexto brasileiro.

11. Mediação educacional e mediação tecnológica nos espaços educativos fundamentos teórico-metodológicos e práticas. .

12. A gestão da comunicação em espaços educativos: especificidades e relações epistemológicas com o conceito de “Ecossistema comunicativo”.

Bibliografia:

BUCKINGHAM, David. Precisamos realmente de educação para os meios? Comunicação & Educação. Ano XVII, n. 2, julho/dez. 2012, p. 41-60.

BRAGA, José Luiz e CALAZANS, Regina. Comunicação & Educação, Questões delicadas na interface. São Paulo, Hacker Editores, 2001, p.14-70.

CITELLI, Adilson (Coord). Outras linguagens na escola. São Paulo, Cortez, 2000.

CITELLI, Adilson. Comunicação e Educação. A linguagem em movimento. 3.ed. São Paulo, Senac, 2004.

CITELLI, Adilson. & COSTA, Maria Cristina (Coord). C. Educomunicação. Construindo uma nova área de conhecimento. São Paulo: Paulinas, 2011.

COSTA, Maria Cristina. Educação, Imagens e Mídias. 2.ed. São Paulo: Cortez, 2009.

FREIRE, Paulo. Extensão ou Comunicação?. 13. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2006.

FUENZALIDA, Valério. Educação para a comunicação televisiva. Comunicação & Educação. Ano XVII, n. 2, julho/dez. 2012, p. 73-84.

GÓMEZ, Orozco Guillermo. Educomunicação: recepção midiática, aprendizagens e cidadania. São Paulo: Paulinas, 2014.

GOMES, Margarita Victoria. Educação em Rede. São Paulo, Cortez, 2004.

HABERMAS, Jurgen. Mudança estrutural da esfera pública. Investigações quanto a uma categoria da sociedade burguesa. Trad. Flávio R. Kothe. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1984.

HALL, Stuart. Da Diáspora (Liv Sovik, org.). Belo Horizonte: Editora UFMG, 2003.

LIBÂNEO, José Carlos; ALVES, Nilda (orgs.). Temas de pedagogia: diálogos entre didática e currículo. São Paulo: Cortez, 2012.

LIMA, Rafaela. Mídias comunitárias, juventude e cidadania. Belo Horizonte: Autêntica, 2007.

LOPES, M. I. Vassallo de (org.). Epistemologia da comunicação. São Paulo: Loyola, 2003.

MARTÍN-BARBERO, Jesús. Comunicação na educação. São Paulo: Contexto, 2014.

PRETTO, Nelson & TOSTA, Sandra Pereira (Orgs). Do MEB à WEB, o rádio na educação, BH, Autêntica, 2010.

RECUPERO, Raquel. Redes Sociais na Internet. Editora Meridional, 2009.

SETTON, Maria da Graça Jacintho. A Cultura da Mídia na Escola. São Paulo, Annablume, 2004.

SILVA, Marco. Educação Online. São Paulo: Loyola, 2003.

SOARES, Ismar de Oliveira, Educomunicação, o conceito, o profissional, a aplicação. São Paulo: Paulinas, 2011.

SOARES, Ismar de Oliveira. “Educomunicação: um campo de mediações”. Comunicação & Educação. São Paulo, ECA/USP-Editora Segmento, Ano VII, set/dez. 2000, no. 19, p. 12-24.

SOARES, Ismar de Oliveira. Gestão comunicativa e educação: caminhos da educomunicação. Comunicação & Educação. São Paulo, ECA/USP- Segmento,

Ano VIII, jan./abr. 2002, no. 23, p. 16-25.

VYGOTSKY, L. S. A formação social da mente. São Paulo: Martins Fontes, 1991.

LEGISLAÇÃO:

LEI nº 13.941, de 28 de dezembro de 2004, institui o Programa EDUCOM: Educomunicação pelas ondas do rádio, no Município de São Paulo, e dá outras providências.

http://www.cca.eca.usp.br/politicas_publicas/sao_paulo/lei_educom;

http://www.cca.eca.usp.br/politicas_publicas/sao_paulo/portaria_5792

LEI ESTADUAL nº 8.889/08, de autoria do deputado estadual Alexandre Cesar, dispondo sobre a implantação do programa “Rádio Escola Independente” na Rede Estadual de Ensino. Diário oficial de 10/06/2008, do Estado de Mato Grosso.

Resolução CONAME n. 422, de 23 de março de 2010. Estabelece diretrizes para as campanhas, ações e projetos de Educação Ambiental, conforme Lei no 9.795, de 27 de abril de 1999, e dá outras providências, a partir do referencial da Educomunicação.

PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO, criado pela portaria interministerial nº 17/2007.

e pelo Decreto nº 7.083, de 27 de janeiro de 2010.

<http://portal.mec.gov.br/>

8. O ingresso do candidato aprovado no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) dependerá da aprovação prévia da Comissão Especial de Regimes de Trabalho (CERT).

9. O concurso terá validade imediata, exaurindo-se com a nomeação do candidato aprovado.

Maiores informações bem como as normas pertinentes ao concurso encontram-se à disposição dos interessados na Assisência Acadêmica da Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo no endereço acima indicado.

Este texto não substitui o publicado no D.O.E. de 17.06.2014.

Para consultar o edital acesse <http://www.imprensaoficial.com.br/>